



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

28 DE JANEIRO DE 2025

ACTA Nº 03

-----Aos vinte e oito dias do mês de Janeiro de 2025, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luís Paulo Carreira Fonseca Costa e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis e dos Senhores Vereadores Luís Miguel das Neves Campos Almeida, Elisabete Simões Oliveira, Filipe Miguel dos Anjos Frias, Paulo Jorge Martins Viana de Teles Marques e António Miguel Ribeiro Pinheiro e comigo, Odete Fernandes, que secretariei a reunião.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-----

**PERIODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que "tenho dois assuntos para abordar. O primeiro relacionado com uma nota de pesar pelo falecimento recente do Dr. Carlos Teixeira, que foi um profissional de saúde que durante muitos anos prestou serviços de saúde em várias funções, em várias responsabilidades no nosso concelho e é também um momento de pesar, de perda, para o concelho, o desaparecimento dele, nota de pesar essa que fizemos também chegar à família, Pretendemos associar-nos a este momento de pesar da família do Dr. Carlos Teixeira, reconhecendo aquilo que de positivo ele fez no concelho em prol da saúde.-----

-----E por falar em saúde, temos aqui um outro tema que é um tema recente que nos surpreendeu a todos - e quando digo a todos por aquilo que podemos perceber, aos eleitos, das autarquias, e, inclusivamente, ao responsável do Centro de Saúde. Fomos todos surpreendidos com um processo que teve mais





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

impacto ao nível da extensão de Côja, mas que, aparentemente, tem o mesmo enquadramento ou está a ter o mesmo tratamento também e é um assunto que estamos a tentar clarificar, mas aparentemente tem o mesmo impacto e mesmo significado relativamente a Arganil. Aquilo que pudemos perceber e que nos foi transmitido deste processo, é que terá havido aqui um famoso algoritmo a fazer uma distribuição de utentes, com resultados francamente preocupantes, estranhos e esquisitos. Aquilo que quero dizer, de uma forma muito clara, relativamente a este processo é que, como as pessoas de bom senso comum, também nós não nos associamos, nem podemos pactuar, nem reconhecemos este tipo de prática. E, portanto, aquilo que estamos a fazer é diligenciar no sentido desta solução anormal poder ser objecto de resolução. Volto a dizer, independentemente das razões que, em princípio, terá havido, que estiveram na base da concepção da forma de redistribuição de utentes, o resultado nunca pode ser aquele que se está a verificar. Não nos associamos ao resultado, lamentamos aquilo que aconteceu, lamentamos ter acontecido de uma forma surpreendente para toda a gente, inclusive ao nível das estruturas da saúde, por aquilo que nos foi transmitido. Dizer também e lembrar que se trata objectivamente de uma matéria da exclusiva responsabilidade dos serviços da saúde, em primeiro lugar do Ministério da Saúde, em segundo lugar dos responsáveis descentralizados. E é, num primeiro patamar, junto do poder descentralizado ou regionalizado do Estado que estamos a tentar perceber o que é que aconteceu e, ao mesmo tempo, exigir que esta situação seja resolvida. Vinco pela segunda ou terceira vez que esta solução que foi encontrada não é razoável, nem é aceitável e, naturalmente, terá que ser encontrada outra solução para resolver os problemas da saúde.-----

-----Mas falando de problemas da saúde, aproveitava também esta intervenção para acompanhar e seguir aquilo que foi há dias a intervenção do Dr. José Augusto Coimbra, ainda a semana passada, em jeito de apelo, e era nesse sentido que também o queria acompanhar, porque foi bastante oportuno, no sentido de apelar aos profissionais naturais de concelho. Felizmente, o concelho tem conseguido ver alguns dos seus a chegarem longe, particularmente na área da saúde. Temos jovens médicos que estão noutras geometrias e o apelo que o Dr. Coimbra lançou, e era aquilo que também quero secundar, é que esses jovens médicos possam olhar para a sua terra como um destino profissional, que se associem a nós também nesta missão de dar um contributo para a terra que os viu nascer.”-----

-----Teve a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para dizer que “associamo-nos aos votos de pesar pelo falecimento do Dr. Carlos Teixeira, que foi uma personalidade notável no exercício da medicina e também em tarefas de carácter cultural no concelho de Arganil. Expressámos as nossas condolências à família e associamo-nos ao voto de pesar que a Câmara Municipal oportunamente fez, que nos parece justo, merecido, e é sempre





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

bom recordarmos aqueles que se distinguiram em prol da comunidade arganilense, como foi o caso do Dr. Carlos Teixeira.-----

-----Relativamente à questão da saúde e da atribuição de médico de família fora ou longe do local de residência de um conjunto alargado de munícipes, também nos foi dado esse conhecimento durante este fim de semana e ontem mesmo endereçámos um e-mail ao coordenador da Unidade de Saúde de Arganil, o Dr. Coimbra, solicitando-lhe o esclarecimento dessa situação e a correção dessa mesma atribuição que nos parece também descabida, porque vai obrigar um conjunto muito alargado de pessoas a deslocações e a perdas de tempo desnecessárias e com um conjunto de prejuízos que naturalmente lhes provoca e que os coloca também em situação de desfavorecimento, face a todos os outros cidadãos que moram nos mesmos sítios, eventualmente nos mesmos prédios e enquanto que uns têm consultas de saúde à porta de casa, outros têm que se deslocar uns quilómetros para as ter. Não nos parece justo nem razoável. Por outro lado, parece-nos que medidas deste género devem ser fortemente combatidas e fortemente criticadas porque põem em causa toda a estratégia do concelho, de atração e de fixação da população. Será muito difícil pedir a alguém, e eu sei que tem sido feito esse esforço, quer junto da comunidade emigrante, quer junto da diáspora arganilense, de transferir para aqui a sua residência e trazer para aqui o seu cartão de cidadão, quando depois de o fazerem deixam de ter disponível médico de família num centro de saúde perto das suas residências e passam a tê-lo a quilómetros de distância, em territórios que não são servidos por transportes públicos. População essa que, de maneira geral, será envelhecida e que não terá as maiores facilidades em deslocar-se, por exemplo, dos Pardieiros para S. Martinho da Cortiça ou de Celavisa para Côja, se o algoritmo nisso resultar. Portanto, associamo-nos às palavras que o Senhor Presidente também tomou e disponibilizamo-nos para também tentar encontrar uma solução e fazer as diligências que sejam necessárias para poder colmatar este problema e proporcionar que todos os arganilenses possam ter, por um lado, médico de família, o que também não acontecia, e, por outro lado, que o possam ter em situação da maior proximidade possível aos seus domicílios. Muito obrigado.”-

-----Teve a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para dizer que “eu também queria associar-me à nota de condolências em relação ao falecimento do Dr. Carlos Teixeira, por todas as razões apontadas e também pela sua ação cívica, política, até no âmbito do Partido Socialista, como presidente da Comissão Política Concelhia e queria por isso sublinhar a perda de mais um cidadão que enalteceu muito o nome do concelho e elevou, dentro das suas possibilidades, os parâmetros culturais, cívicos e profissionais de Arganil.----

-----As questões relacionadas com a saúde também me preocupam, não sei se vai ser fácil resolver esta questão. É uma questão realmente um bocado esdrúxula, que não sei se vai ter uma resolução fácil e isso acho que nos angustia um pouco mais e é mais um reflexo de alguma não direi





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

desorganização, mas alguma consequência desta falência demográfica que estamos a viver.-----

-----Gostava ainda que o Senhor Presidente nos informasse como é que está o processo da alienação de lotes da Relvinha. Penso que há uns tempos atrás veio aqui uma proposta de venda e queria saber em que ponto é que está essa situação, se houve propostas ou se ainda está a decorrer o período de recepção das mesmas."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer "queria aproveitar para dar dois apontamentos, não apenas complementares àquilo que foi dito mas até numa perspectiva clarificadora. A nossa perspectiva e a nossa abordagem, relativamente a esta temática da saúde, é absolutamente clara e a solução que foi encontrada é manifestamente absurda e para soluções absurdas têm que ser encontradas soluções razoáveis. Sobre isso não há nenhuma dúvida.-----

-----Mas queria apenas clarificar e esclarecer uma temática que é uma daquelas que temos visto que prejudica significativamente o concelho, nomeadamente ao nível daquilo que são os cidadãos que temos no concelho, que sabemos que estão presencialmente, mas que formalmente não estão cá. E refiro-me em concreto àquilo que tem a ver com a questão das moradas, do cartão de cidadão e daquilo que é o médico de família. Eu queria dizer aqui, aproveitar também para clarificar aquilo que tenho dito dezenas, se calhar centenas de vezes, de algumas pessoas que suscitam a questão de terem um médico em Lisboa, de serem acompanhadas no Hospital "X" pelo médico "Y", como sendo o obstáculo a mudarem a sua residência para o concelho que as acolhe, tipicamente, durante nove ou dez meses do ano e, portanto, não deixa de ser um bocado estranho que estas pessoas, estando a viver no concelho, mantenham uma morada que não é do concelho. E o nosso exercício tem sido no sentido de clarificar que a alteração da morada não tem como implicação a alteração do médico de família. A questão da saúde, o ficheiro da saúde, é aquele que não acompanha uma alteração de residência, acompanha a questão do recenseamento, acompanha a questão fiscal. Naturalmente, a questão do cartão de cidadão, a questão da carta de condução, esses processos de alteração de morada são automáticos. No que tem a ver com a saúde é uma área que, e bem, tem sido tratada à parte, e portanto há desde logo este exercício dos médicos de família, da afectação dos médicos de família, o ficheiro da saúde não colide com a questão do cartão de cidadão, ou se quiserem ver ao contrário, o cartão de cidadão, a alteração da morada, não tem qualquer consequência do ponto de vista daquilo que é o centro de saúde que está distribuído a cada cidadão.-----

-----Também aproveitar para referir, no que tem a ver com os transportes públicos, que é uma coisa completamente paralela a este assunto que estamos aqui a tratar, mas dizer que a resposta que existe, inclusivamente para as pessoas que estão em situação mais desfavorável do ponto de vista





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

da localização, com o transporte flexível a pedido, é uma resposta muito robusta, que felizmente no nosso concelho, tem tido um nível de procura crescente, com números que são significativos, do interesse que a resposta está a proporcionar aos nossos concidadãos.-----

-----Sobre a questão da alienação dos lotes na Relvinha, temos dois processos que estão a decorrer. O anterior está em fase de avaliação de propostas, houve propostas. E o mais recente, que teremos apreciado aqui há duas ou há três reuniões atrás, está neste momento ainda em fase de recepção de propostas. Haverão de recordar que foram considerados 30 dias para apresentação de propostas e ainda está nesse período.”-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro – Actas para Aprovação;**-----
 -----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----
 -----**Capítulo Terceiro - Expediente;**-----
 -----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**-----
 -----**Capítulo Quinto – Empreitadas.**-----

Capítulo Primeiro

Actas para Aprovação

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **Acta nº 20/2024**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **10 de Setembro**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Acta nº 20/2024, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 10 de Setembro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Segundo





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **Ficha de Inscrição na Ficabeira e da Tabela de Preços de participação e taxas de ocupação**, de acordo com o Regulamento da Ficabeira e Feira do Mont'Alto - edição de 2025.-----

-----Presente a informação técnica INF/DDES/9/2025, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Ex.º Sr.º Presidente,-----

-----De acordo com o nº 2 do Artigo 42º do Regulamento da FICABEIRA e Feira do Mont'Alto, os Anexo I – Ficha de inscrição FICABEIRA; Anexo II – Ficha de inscrição Feira do Mont'Alto; Anexo III – Tabela de preços de participação e taxas de ocupação, “serão anualmente aprovados pelo Presidente da Câmara”.-----

-----Considerando o poder que lhe é conferido, envia-se para aprovação os seguintes documentos: Anexo I – Ficha de inscrição FICABEIRA Anexo III – Tabela de preços de participação e taxas de ocupação-----

-----À Consideração Superior-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que “os *stands* que vamos alugar por 150 euros a cada empresa com sede no concelho, para o Município o custo deverá oscilar entre os 350 e os 400 euros de custo, dependendo daquilo que forem os resultados do concurso. Portanto, há aqui também uma subsídioção por parte da autarquia.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/9/2025, aprovar a Ficha de Inscrição na Ficabeira e a Tabela de Preços de participação e taxas de ocupação, de acordo com o Regulamento da Ficabeira e Feira do Mont'Alto - edição de 2025.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta de **abertura das Candidaturas ao Programa de Apoio à Actividade Regular e das Candidaturas do Programa de Apoio ao Investimento – 2025**, no âmbito do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF/6/2025, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Tendo em conta o esplanado no Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, nomeadamente nos seus artigos 15^a e 17^a, solicita-se que seja deliberado em sede de Reunião de Reunião de Câmara a abertura das candidaturas ao Programa de Apoio à Atividade Regular e das candidaturas do Programa de Apoio ao Investimento.-----

-----As candidaturas aos referidos programas deverão ser efetuadas a partir do dia 1 de fevereiro de 2025 e, impreterivelmente, até ao dia 15 de abril de 2025, sendo formalizadas através de formulário próprio para o efeito e acompanhado dos documentos especificados nos artigos 16^o e 18^o do Regulamento mencionado.-----

-----Sendo igualmente uma competência da Câmara Municipal, segundo o artigo 10^o do mesmo diploma, propõe-se a manutenção dos valores de cálculo e atribuição às coletividades candidatas, nomeadamente:-----

- 100,00€ por formando do Concelho, na área da Cultura, até um limite máximo de 40 formandos por coletividade;-----
- 200,00€ por formando do Concelho, na área do Desporto, até um limite máximo de 100 formandos por coletividade;-----
- 50,00€ por executante do Concelho, na área da Cultura, até um limite máximo de 20 executantes por coletividade;-----
- 100,00€ por executante do Concelho, na área do Desporto, até um limite máximo de 20 executantes por coletividade;-----
- 300,00€ por deslocação (até ao máximo de 2 deslocações para coletividades culturais e desportivas e 1 para outras coletividades);-----
- 75% do orçamento dos eventos, até ao limite máximo de 500,00€ (até ao máximo de 2 eventos por coletividade).-----

-----A comunicação da abertura das candidaturas aos programas de Apoio à Atividade Regular e Programa de Apoio ao Investimento e respetivos prazos deverá ser comunicada na página eletrónica do Município (www.cm-arganil.pt) e no painel eletrónico dos Paços do Concelho.-----

-----À Consideração Superior-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que "a informação está em tudo alinhada com aquilo que foram os critérios objectivos que definimos no ano transacto. Foi o caminho que iniciámos e que, com todas as contrariedades e situações de eventual injustiça que possam acontecer, apesar de tudo, é o critério mais justo e mais transparente."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para dizer que "isto, efeito prático, não tinha nenhum, mas se anualmente se indexasse a taxa de inflação aos apoios, não faria sentido?"-----

-----O Senhor **Presidente** respondeu que "o exercício é sempre crítico porque nós nunca sabemos qual é a evolução das receitas do Município e, este ano, dá para respirar um bocadito mais, mas tivemos aí dois anos consecutivos muito delicados com aquilo que foi, por um lado o resultado da transferência





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

dos impostos do Estado, e eu recordo que a base que é considerada para as transferências do Estado para as autarquias é sempre o orçamento não do ano anterior, mas do antecedente, portanto, dos dois anos. Com o efeito da Covid, por um lado, e com aquilo que depois aconteceu ao nível da escalada inflacionista, de preços de energia e tudo mais, criou aqui um colete de forças. Aqui o exercício que nós tentámos fazer... e recordo que no ano transacto nós fizemos aqui um ajustamento que ultrapassou largamente aquilo que foi a taxa de inflação. Temos que ir olhando para isto numa perspectiva de responsabilidade e por outro lado de reconhecimento por aquilo que é a actividade destas entidades."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/6/2025, aprovar a abertura das Candidaturas ao Programa de Apoio à Actividade Regular e das Candidaturas do Programa de Apoio ao Investimento – 2025, no âmbito do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **proibição de estacionamento de veículos pesados na Av. D. Merciana Oliveira Simões, na povoação de Rochel, freguesia de Arganil**, no âmbito do Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada do Município de Arganil.-----

-----Presente a informação técnica INF/TS/1/2025, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo Senhor Presidente-----

-----Venho por este meio propor a V. Exa. que ao abrigo do disposto na alínea b) no Artigo 28.º do Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada do Município de Arganil, de propor o estacionamento proibido a veículos especiais, respetivas cabinas e os veículos mistos e de mercadorias acima de 3,5t, nos 6 lugares destinados a estacionamento de veículos ligeiros na Avenida Dona Merciana Oliveira Simões no Rochel.-----

-----Perante o exposto e nos termos do disposto no n.1 do artigo 19 do Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada do Município de Arganil, atendendo a que compete à Câmara Municipal autorizar qualquer disposição respeitante à circulação, propõe-se a V. Exa. que a proposta de sinalização anteriormente descrita, seja remetida à próxima Reunião de Câmara nos termos do disposto no Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada do Município de Arganil,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

propondo-se ainda que a efetivação da alteração de trânsito seja realizada pelos serviços de administração direta do município.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/TS/1/2025, aprovar a proposta de proibição de estacionamento de veículos pesados na Av. D. Merciana Oliveira Simões, na povoação de Rochel, freguesia de Arganil, no âmbito do Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada do Município de Arganil, bem como que a efetivação da alteração seja realizada pelos serviços de administração directa do município.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** De **Auto FDF Acessórios**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a discussão e votação deste assunto para uma próxima reunião de Câmara.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Maria Rita Dias Castanheira**, a requerer a redução de 90% do valor da compensação em numerário para espaços verdes, espaços para equipamentos de utilização colectiva e infra-estruturas, relativo à constituição de propriedade horizontal de uma casa de habitação sita na vila de Côja.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação técnica INF/DGU/37/2025, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:-----

-----Identificação de Pretensão.-----

-----O requerente Maria Rita Dias Castanheira veio por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, com 01/21/2025, requerer/dar entrada de elementos a visar o pedido licenciamento para Obras de Alteração de uma Casa de Habitação de 3 Pisos localizada na vila de Côja.-----

-----Identificação de Pretensão.-----

-----Os requerentes, a Sr.^a Maria Rita Dias Castanheira e o Sr. António Carlos Duarte Jesus Gonçalves, vem por requerimento com o registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, 01/2025/21, datado de 3 de janeiro de 2025, dar entrada do pedido a redução de 90% do valor da compensação, pretensão enquadrada no n.º3 do art.º103º do RUMA para habitação multifamiliar em constituição de propriedade Horizontal, localizada no Mercado Velho, n.º 7, em Côja, na União das freguesias de Côja e Barril de Alva.-----

-----Apreciação-----

-----Considerando a localização do edifício e a intervenção realizada sobre o mesmo (processo 01/2023/73), considera-se que esta possui enquadramento n.º3 do art.º103º do RUMA, para a redução de 90% do valor calculado de 9.897,70€.

-----Conclusão.-----

-----Em conclusão, propõe-se a Vossa Ex.^a o encaminhamento para deliberação em Reunião de Câmara da redução de 90% do valor da compensação em numerário para espaços verdes, espaços para equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas, relativo à constituição de propriedade horizontal, sendo o valor a considerar de 989,77€.

-----À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/37/2025, aprovar a redução de 90% do valor da compensação em numerário para espaços verdes, espaços para equipamentos de utilização colectiva e infra-estruturas, relativo à constituição de propriedade horizontal de uma casa de habitação sita na vila de Côja, devendo a considerar o valor de 989,77€ (novecentos e oitenta e nove euros e setenta e sete cêntimos).

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**SEGUNDO:** De **Maria Arminda Ribeiro de Sousa**, a requerer a emissão de Certidão de Atravessamento de prédio por arruamento, de um prédio sito em Samoro, Monte Frio, freguesia de Benfeita.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/46/2025, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----A – ENQUADRAMENTO-----

-----Certidão Atravessamento de Prédio por Arruamento para o artigo n.º 6540º-R-----

-----Localidade: Samoro, Monte Frio, Freguesia de Benfeita-----

-----A requerente, Maria Arminda Ribeiro de Sousa, por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, com o OP-CERT/101/2024, datado de 18/09/2024, veio requerer certidão de atravessamento de prédio por arruamento, em parcela localizada em Samoro, na localidade de Monte Frio, Freguesia de Benfeita.-----

-----Pelo Op-req/506/2024, datada de 29/10/2024, veio juntar elementos, uma vez que se concluiu: "Nas cadernetas de teor matricial entregues, verifica-se que o artigo matricial 1716º, tem uma área de 2548 m2, o que corresponde à parcela A, no entanto existe uma desconformidade relevante com o artigo matricial 6540º, o mesmo apresenta uma área de 9215 m2 e não de 6412 m2 relativos à parcela B. Deve esclarecer."-----

-----B – ANÁLISE-----

-----Após análise dos elementos entregues, verifica-se o seguinte:-----

---1. Planta de localização à escala 1/1000 ou superior;-----

---2. Levantamento topográfico do prédio com indicação das parcelas e áreas respetivas;-----

---3. Certidão de Teor matricial do prédio ou da conservatória do registo Predial. O artigo matricial 6540º, foi retificada com 6667 m2 [6412 m2+255 m2 (arruamento)], verificando-se de acordo com o levantamento topográfico. Assim, para a abertura do arruamento foi cedida a área de 255,00 m2 , tendo a restante área ficado dividida por:-----

1) Parcela A – 2548, 00 m2 (Artigo 1716º-U)-----

2) Parcela B – 6412,00 m2 (Artigo 6540º-R)-----

-----C- PROPOSTA-----

-----Em conclusão, conclui-se que o prédio em causa, encontra-se dividido por um caminho público.-----

-----Assim, propõe-se a Vossa Ex.^a, o envio a Reunião de Câmara da presente informação para deferimento e emissão de certidão.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/46/2025, aprovar a emissão de Certidão de Atravessamento de prédio por arruamento, dividindo-o em duas parcelas - prédio sito em Samoro, Monte Frio, freguesia de Benfeita.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**O Senhor Presidente saiu da sala de reuniões, deixando de presidir aos trabalhos, tendo ficado a Senhora Vice-Presidente a presidir aos mesmos.**-----

-----**TERCEIRO:** De **Construções de Castanheira & Joaquim, Lda**, a requerer a emissão de certidão de propriedade horizontal relativamente ao projecto de construção de edifício multifamiliar em regime de propriedade horizontal, sito na Barroca, freguesia de Arganil; as compensações em numerário relativamente às cedências a integrar no domínio público para espaços verdes, espaços para equipamentos de utilização colectiva, infra-estruturas e estacionamento público e compensações em numerário relativamente à taxa de TMI.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/70/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/70/2025, aprovar a emissão Certidão de Propriedade Horizontal relativamente a um edifício multifamiliar, sito na Barroca, freguesia de Arganil, bem como aprovar as compensações em numerário relativamente às cedências a integrar no domínio público para espaços verdes, espaços para equipamentos de utilização colectiva, infra-estruturas e estacionamento público, no valor de 75.158,74€ e compensações em numerário relativamente à taxa de TMI, no valor de 3.285,88€.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**O Senhor Presidente regressou à sala de reuniões, voltando a presidir aos trabalhos.**-----

-----**QUARTO:** De **José Manuel Costa da Cunha**, a requerer a dispensa total dos lugares de estacionamento, relativo ao licenciamento para construção de arrumos e legalização de muro de vedação, sito na Rua Maria de Lurdes Mendes Ventura, na vila de Arganil.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/71/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/71/2025, aprovar a dispensa total dos lugares de estacionamento, relativo ao licenciamento para construção de arrumos e legalização de muro de vedação, sito na Rua Maria de Lurdes Mendes Ventura, na vila de Arganil, e respectiva compensação em numerário, no valor de 725,00€.

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUINTO:** De **Vanguardpriority Unipessoal, Lda**, a requerer a dispensa total dos lugares de estacionamento, relativo ao pedido de licenciamento para alteração e ampliação de casa de habitação, localizada na Portela da Cerdeira, União das Freguesias da Cerdeira e Moura da Serra.----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/73/2025, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:-----

-----Identificação de Pretensão-----

-----A requerente Vanguardpriority Unipessoal Lda veio por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, com 01/2024/559, juntar elementos a visar o pedido licenciamento para Alteração e ampliação de casa de habitação, localizada na Rua Fonte dos Passarinhos n.º1, Portela da Cerdeira pertencente à União das freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, pretensão enquadrada na alínea c) do n.º2 do art.4º do RJUE, na sua atual redação.

-----Antecedentes A Eng.ª Catarina Almeida procedeu a apreciação da presente pretensão, no dia 17 de outubro de 2024, tendo solicitado os seguintes documentos:-----

---Deverá o requerente apresentar: Termo de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura; Memória descritiva do plano de acessibilidades e termo de responsabilidade; Estudo que ateste a conformidade da operação com o Regulamento Geral do Ruído; Estimativa dos encargos urbanísticos.

---A proposta cumpre com o disposto no art.15º (Cérceas, ocupação e profundidade das construções) do RUMA, mas não cumpre com o disposto no art.10º (Afastamento às extremas) do RUMA, nomeadamente o estipulado na subalínea iii) da alínea b) do n.º1, pelo que deverá esclarecer.

---Deverá apresentar pormenor construtivo do local exato onde pretende colocar a rede de vedação junto à Estrada Principal EN344 e esclarecer, uma vez que no desenho A-06 a rede está representada com uma altura de 1,80m.

-----Apreciação dos elementos entregues.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

---Entrega termo de responsabilidade da autora do projeto de arquitetura, pelo que nos termos do disposto no nº8 do art.20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, está dispensada a verificação das condições do interior da edificação.-----

---Não entrega a memória descritiva do plano de acessibilidades;-----

---Entrega termo de responsabilidade da autora do plano de acessibilidades está instruído com termo de responsabilidade do seu autor, a referir a conformidade do projeto, pelo que nos termos do disposto no nº2 do art.3º do DL nº 163/06, de 8 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, está dispensada a sua apreciação prévia, pelo que se consideram cumpridos os requisitos técnicos de acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada.-----

---Entrega o estudo que atesta a conformidade da operação com o Regulamento Geral do Ruído;-----

---Não entrega a Estimativa dos encargos urbanísticos, uma vez que não se verifica aumento da tipologia;-----

---Entrega nova proposta retirando o alpendre, contíguo à zona de refeições da sala cumprindo com o disposto no art.10º do RUMA;-----

---A rede tem uma nova implantação e cumpre com o disposto no n.º1 do art.º18 do RUMA.-----

-----Conclusão-----

-----Em conclusão, propõe-se a Vossa Ex.^a a proceder de acordo com o n.º 3 em articulação com o nº8 do art.20º do RJUE, na sua atual redação, aprovação do projeto de arquitetura, condicionado à entrega da memória descritiva do plano de acessibilidades. Solicita-se os projetos de especialidades de acordo com o n.º 4 do art.20º do RJUE.-----

-----Mais se propõe o encaminhamento do presente parecer a Reunião de Câmara para:-----

- Deferimento sobre a dispensa total dos lugares de estacionamento, conforme previsto pelo n.º8 do art.82º do PDMA, no valor 181,25€.-----

-----À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/73/2025, aprovar a dispensa total dos lugares de estacionamento, relativo ao pedido de licenciamento para alteração e ampliação de casa de habitação, localizada na Portela da Cerdeira, União das Freguesias da Cerdeira e Moura da Serra, e respectiva compensação em numerário, no valor de 181,25€.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para "colocar uma questão que não tem a ver especificamente com este ponto; ainda não foi





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

encetado nenhum procedimento para a substituição da arquitecta Inês Batanete, e não estamos a pensar em dotar a câmara de um arquitecto? Faz falta. Não é uma questão corporativa, eu acho mesmo que faz falta, dava jeito.”-----

-----**O Senhor Presidente saiu da sala de reuniões, deixando de presidir aos trabalhos, tendo ficado a Senhora Vice-Presidente a presidir aos mesmos.**-----

Capítulo Quinto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO:** Empreitada de **Construção de 29 Fogos – Av. N^a Sr^a do Mont’Alto** – Proposta para notificação do adjudicatário sobre pedido de prorrogação de prazo para prestação da caução. Ratificação do acto praticado pela Senhora Vice-Presidente, em 16/01/2025, nos termos do n^o 3 do artigo 35^o do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n^o 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/53/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e cuja cópia se anexa à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pela Senhora Vice-Presidente, em 16/01/2025, nos termos do n^o 3 do artigo 35^o do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n^o 75/2013, de 12 de Setembro (proposta para notificação do adjudicatário sobre pedido de prorrogação de prazo para prestação da caução da empreitada de Construção de 29 Fogos – Av. N^a Sr^a do Mont’Alto).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei n^o setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** Empreitada de **Requalificação, Modernização e Ampliação da Escola Secundária de Arganil** – Proposta para aprovação de trabalhos complementares TC1 – alteração da conduta de água sob fundação do Bloco G.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/63/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e cuja cópia se anexa à acta.-----

-----Teve a palavra o Engenheiro **Rui Costa**, da empresa INVALL Portugal, para explicar que “no decorrer das obras de retirada da camada de terra para a construção do Bloco G, detectou-se uma infra-estrutura de água que





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

atravessava o terreno onde ele ia ser implantado, inclusivamente coincidia mesmo com uma das sapatas da implantação do edifício. Obviamente que esta situação não se conseguia prever porque, em termos do que era o cadastro que existia da escola, que é um cadastro antigo, não mencionava a passagem dessa conduta. Dizem as boas práticas que essa conduta não deve ficar no meio do recinto, ou seja, do edifício, porque futuramente, se houver algum dano, algum corte na conduta, teria que se destruir o piso do edifício. Então achou-se por bem fazer uma derivação em volta do edifício, que implica um desvio de cerca de 50 metros de conduta. Existe no mapa de quantidades um ítem com esse tipo de trabalhos, portanto é um trabalho idêntico já que está para realização; verificou-se que o valor é igual, portanto são 50 metros vezes 4,50€, o que faz os 225,00€."-----

-----Teve a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para "agradecer por terem vindo por tão pouco; os trabalhos são o que são, não tenho nada a questionar, está fundamentado, não implica alteração de prazo ou prorrogação, esperemos que os próximos trabalhos complementares sejam desta relevância e desta escala. Agradeço a vossa presença."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/63/2025, aprovar os trabalhos complementares TC1 – alteração da conduta de água sob fundação do Bloco G, no valor de 225,00€ acrescidos de IVA, imputáveis 100% ao dono da obra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**O Senhor Presidente regressou à sala de reuniões, voltando a presidir aos trabalhos.**-----

-----**TERCEIRO:** Empreitada de **Construção do novo Centro de Saúde e SUB em Arganil.** - Proposta para aprovação do projecto de execução e proposta para abertura de procedimento por concurso público.-----

-----Presente a informação técnica bem como o projecto de execução em análise, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, e cujas cópias se anexam à acta.-----

-----Teve a palavra o Senhor **Presidente** para referir que "tem sido um processo complexo, este de articulação com o projectista, naquilo que tem a ver com o cumprimento de prazos. Os elementos mais recentes chegaram esta madrugada, às 4 da manhã. Do ponto de vista formal, nós ainda não temos o processo completo. O que está ainda pendente é no projecto





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

eléctrico, que tem que estar em conformidade com aquilo que são as regras para este tipo de equipamentos. E recordo que a ARS, como sabem, tem que emitir parecer e uma das questões que tinha sinalizado tinha a ver com - não sei muito bem em que é que consiste - mas falava na picagem de caixas. Lembro-me que é uma questão eléctrica. Era um dos termos. Há essa parte do projecto eléctrico que ainda não chegou, que nós contamos que chegue a qualquer momento, que nos permita prosseguir com este processo. Do ponto de vista das várias especialidades, elas foram entregues durante a madrugada, há efectivamente essa questão que ainda está por concluir. Há cerca de um mês, tínhamos já o estudo prévio das acessibilidades estabilizado e há efectivamente uma sobreposição clara, por razões absolutamente justificáveis das soluções das acessibilidades sobre esta solução e aquilo que nos pareceu mais natural, mais funcional, era que este projectista integrasse do lado do projecto do SUB e do Centro de Saúde, as soluções que estavam a ser preconizadas ao nível das acessibilidades. Isso levantou um conjunto de dificuldades acrescidas e aquilo que foi precisamente o primeiro telefonema do ano, foi um telefonema fantástico, e percebeu-se que isso ia ser mais um argumento para empurrar isto mais um tempo para a frente. Retirou-se essa possibilidade de cima da mesa, aquilo que lhe dissemos foi *"não queremos estar aqui a criar mais nenhum obstáculo à conclusão do projecto de execução e, portanto, esqueça essa temática"*. O que é que, entretanto, conversámos com o projectista sobre as acessibilidades? Combinámos ele desenvolver o projecto pela totalidade, inclusivamente no que tem a ver com as acessibilidades em sobreposição com este, e aquilo que lhe solicitámos também é que no projecto de execução ele reserve um capítulo para fazer o cálculo daquilo que serão os trabalhos a menos deste processo, porque vão ser considerados como trabalhos no outro. Não sendo a solução mais ideal, foi aquela que nos pareceu mais viável. A questão aqui é mais uma vez pragmática. Um edifício com estas características, dificilmente é concretizável em menos de um ano e meio. Não vale a pena ter muitas ilusões em relação a isso.-----

-----No que tem a ver com a componente das acessibilidades, estamos a falar de outro tipo de trabalhos em cuja área a pressão, ao nível do mercado, ainda não se faz sentir da mesma maneira que se está a fazer na construção civil convencional, ou seja, estamos a falar de outro tipo de empreiteiro, com trabalhos que se executam claramente de uma forma mais rápida e que não carecem, nem pouco mais ou menos, de um ano e meio para serem executados; o cálculo e o exercício que fizemos foi que o tempo deste processo e o tempo do outro vai fazer com que eles estejam concluídos mais ou menos em simultâneo, provavelmente estando o das acessibilidades em condições de ser concluído antes deste.-----

-----Vamos ver as imagens, alertando para o facto de que elas padecem aqui da circunstância de não incorporarem a solução das acessibilidades. Aquilo que eu gostaria que considerassem nesta visualização é que o edifício é





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

aquele, sobre isso não há questões, será desenvolvido em dois pisos, mas as acessibilidades terão a configuração que resultarem do outro projecto relacionado com as acessibilidades e que já todos percebemos que são diferentes daquelas que aparecem aqui nesta apresentação.-----

-----Aquilo que falta para concluir o processo, o projecto de execução, é a assimilação de todos os contributos que vieram da ARS.-----

-----A temática da distribuição dos espaços foi um assunto amplamente discutido, foi bastante participado.-----

-----A chaminé vai ter uma intervenção de estabilização particularmente ao nível da base e de alguma estabilização também ao nível do corpo.-----

-----A parte do SUB não é a parte mais complexa do ponto de vista dos profissionais, pois o estatuto remuneratório também é diferente. Ao mesmo tempo também dá outra autoridade, no sentido positivo do termo, para a ULS fazer a gestão de todos os profissionais de saúde. Aquilo que não fazia sentido era o que acontecia anteriormente, e houve aqui, inclusive, um arrepio já depois, relativamente aos últimos dois anos. Mas o que não podia acontecer era andar a ARS, que objectivamente não tinha competência para fazer a gestão dos equipamentos ou das infra-estruturas de urgência e emergência médica, e acabava a fazer a gestão de médicos. Eu acho, apesar de tudo, que esta gestão centralizada aqui é positiva na medida em que permite mais facilmente redireccionar médicos.-----

-----Em termos de espaços, estão aqui todas as componentes para além da questão médica, da parte de nutrição, serviço social, saúde oral, que é obrigatório e, pessoalmente, tenho muitas dúvidas relativamente à pertinência deste tipo de resposta, porque depois vemos algumas coisas "estranhas" que acontecem noutros concelhos.-----

-----Quanto aos espaços verdes, eles são muito interessantes, mas depois é preciso alguém para tomar conta deles, por isso têm que existir soluções equilibradas, que do ponto de vista paisagístico resultem bem, mas do ponto de vista da manutenção também não seja um fardo muito pesado, e foi esse exercício que ainda a semana passada estivemos a fazer com um outro projectista e que haveremos de ver depois aqui com mais detalhes."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

-----1 - Aprovar o projecto de execução da empreitada de Construção do novo Centro de Saúde e SUB em Arganil;-----

-----2 - Aprovar a abertura do procedimento por concurso público;-----

-----3 - Designar para júri do concurso os seguintes elementos: efectivos, Eng^o Rafael Gonçalves, Eng^a Marta Oliveira e Dr^a Paula Duarte. Suplentes, Eng^o Sérgio Assunção e Eng^a Catarina Almeida.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Quarto

Assuntos para Conhecimento

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----
 -----1 – Alteração permutativa nº 01 ao Orçamento da despesa e GOP de 2025.-----
 -----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram doze horas, e para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Fernandes redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.--

